P. M. S. C - PE

Lei nº ____ |275|2009

Sancionado

Em 26 | 02 | 09

Prefeito

CÂMARA



Em /8 / 02 / 2009.

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 275/2009.

EMENTA: Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo Municipal e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Valor Mínimo a ser pago a títulos de Salário Base ao funcionalismo Municipal de Santa Cruz-PE, a partir de 01 de fevereiro de 2009, será R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), em conformidade ao fixado pelo o Presidente da Republicado através da Medida Promissória nº 456 de 30 de janeiro de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no Orçamento Anual do presente Exercício, reforçadas, se necessário, nos termos da legislação pertine.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2009.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 18 de Fevereiro de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente _____
José Ion de Souza — 1º Secretário

José Jaesio Rodrigues de Souza - 2º Secretário 5